

**PORTARIA n.º 039, de 20 dezembro de 2023.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO FRANCISCO DO SUL – IPRESF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, alíneas ‘d’, ‘j’ e ‘o’, da Lei Complementar Municipal n.º. 72, de 10 de julho de 2015; de acordo com o art. 84, II, ‘a’, da Lei Orgânica do Município de São Francisco do Sul/SC; de acordo com o art. 84, da Lei Complementar Municipal n.º. 008, de 30 de outubro de 2003; e ainda, considerando o Requerimento de Férias n.º 015/2023/IPRESF, apresentado pelo servidor;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER SALDO REMANESCENTE DE FÉRIAS REGULAMENTARES ao servidor RICARDO LUIZ FERNANDES, ocupante do cargo Assistente Executivo (Prefeitura), cedido ao IPRESF através da Portaria n.º 17.053/2021, referente ao período aquisitivo 2021/2022, sendo 10 (dez) dias a serem gozados do dia 02 de janeiro de 2024 a 11 de janeiro de 2024, retornando ao trabalho no dia 12 de janeiro de 2024.

**Art. 2º** O servidor não possuirá saldo remanescente a ser usufruído.

**Art. 3º** O pagamento dos vencimentos e vantagens já foram garantidos através do requerimento n.º 015/2023, conforme art. 86, da Lei Complementar Municipal n.º 008, de 30 de outubro de 2003.

Francisco do Sul/SC, 20 de dezembro de 2023.

**IDELSON ALVES PORTO**  
Presidente do IPRESF - Portaria n.º 18.401/2023

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS E SUPRIMENTOS Publique-se. Registre-se.	Publicado em ____/____/____. Mural
--	------------------------------------

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS E SUPRIMENTOS Publique-se. Registre-se.	Publicado em ____/____/____. Edição DOM nº _____.
--	--